



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI 3041

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da Lei nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 47.586.709,23
Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos 12 meses	R\$ 17.177.693,93
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	36,10%
Acréscimo nos gastos com a alteração proposta	
No exercício financeiro 2026	R\$ 37.134,99
No exercício financeiro 2027	R\$ 40.137,78
No exercício financeiro 2028	R\$ 3.182,99
Gastos com último impacto	R\$ 17.234.192,07
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2026 com o aumento proposto	R\$ 17.271.327,06
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento	36,29%

1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 R\$ 47.586.709,23

2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 R\$ 17.177.693,93

3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal

3.1 – Até o presente mês 36,10%

3.2 – Considerando

3.2.1 – Para o exercício de 2026 36,29%

3.2.2 – Para o exercício de 2027 36,30%

3.2.3 – Para o exercício de 2028..... 36,22%

2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2026	2027	2028
	37.134,99	40.137,78	3.182,99

3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO**

PLANO PLURIANUAL (x) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2026 a 2029 (Lei Municipal nº 2981)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (x) Adequada () Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 3009)

4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 04

12.365.0041.2527

3.3.1.90.11.00.000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ
- Vencimento e Vantagens fixas - PC

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 04

12.365.0041.2527

3.3.1.90.16.00.000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ
- Outras Despesas Variáveis - PC

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 04

12.365.0047.2531

3.3.3.90.46.00.000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
- VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
- Auxílio Alimentação

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 04

12.365.0031.2503

3.1.90.13.00.000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
- Obrigações Patronais

05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS

5.1 - Obrigações Constitucionais

- (x) Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.
() Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.

- (x) Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF
() Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO

2 - *Impacto Despesa Pessoal/Receita Corrente Líquida*

(x) Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

() Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

(x) Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

() Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

5.3 - *Impacto Orçamentário*

(x) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

() Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.

5.4 - *Impacto Financeiro*

(x) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

() Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Barão, 29 de janeiro de 2026.

JOSE

FRANCISCO

RIVA:61090549

091

Assinado de forma
digital por JOSE
FRANCISCO
RIVA:61090549091
Dados: 2026.01.30
11:15:33 -03'00'

JOSÉ FRANCISCO RIVA

Tec. Contab. CRC 63038



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Eu, **JEFFERSON SCHUSTER BORN**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentária – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gastos cuja despesa, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos atividade, estando adequadas à Lei orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Barão, 29 de janeiro de 2026.

JEFFERSON
SCHUSTER

BORN:97802190053

Assinado de forma digital por
JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053
Dados: 2026.01.30 10:17:58
-03'00'

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Ordenador de Despesa